# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

LEI Nº 1.852, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

ALTERA DISPOSITIVOS NO ANEXO I DA LEI № 1.605/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – PLANO PLURIANUAL 2014-2017, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RENATO RAUPP RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

#### LEI:

- **Art. 1º.** Fica criado, para o exercício de 2017, o Programa de Governo: 252 -PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS e respectivas Ações de Governo, na Unidade Orçamentária: 10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto ao Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, junto ao Anexo I da Lei nº 1.605/2013 e alterações posteriores Plano Plurianual 2014-2017, descritas abaixo e no Anexo Único desta Lei:
- I Ação de Governo: 2.245 MANUTENÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL APRIMORA REDE. O valor desta ação será de R\$ 90,00 e terá como origem a redução deste valor, no exercício 2017, na Ação de Governo n° 2.190 Manutenção dos Serviços Administrativos, do Programa de Governo n° 0185 APOIO ADMINISTRATIVO, da Unidade Orçamentária 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ÓRGÃOS SUBORDINADOS;
- II Ação de Governo: 2.246 AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA ACESUAS. O valor desta ação será de R\$ 82.745,00 e terá como origem a redução deste valor, no exercício 2017, na Ação de Governo n° 2.435 AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA, do Programa de Governo n° 0239 REDE DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS, da Unidade Orçamentária 10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- **Art. 2º.** Fica transferido, para o exercício de 2017, o valor de R\$ 3.506,00 da Ação de Governo: 2.359 CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS para a Ação de Governo: 2.358 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A SMDSH, no Programa de Governo: 0234 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A SMDSH, na Unidade Orçamentária 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ÓRGÃOS SUBORDINADOS, corrigindo no Programa de Governo e nesta última Ação de Governo citada a sigla da respectiva Secretaria para SMDS e o seu Produto passa de CONSELHOS MANTIDOS (CMAS/CMH/COMDICA/CMPBF/CMI) para somente CONSELHOS MANTIDOS, junto ao Anexo I da Lei nº 1.605/2013 e alterações posteriores Plano Plurianual 2014-2017.

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

### LEI Nº 1.852, DE 17 DE AGOSTO DE 2016 - FL. 02

- **Art. 3º.** Fica criado, para o exercício de 2017, o Programa de Governo nº 2.037-BLOCO DE FINANCIAMENTO DO SUAS e respectivas Ações de Governo, na Unidade Orçamentária: 10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto ao Anexo I da Lei nº 1.605/2013 e alterações posteriores Plano Plurianual 2014-2017, conforme segue abaixo:
- I Ação de Governo: 2.560 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
- II Ação de Governo: 2.565 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GRUPO DE CONVIVÊNCIA PARA PCD's;
- III Ação de Governo: 8.846 APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO IGDPBF;
- IV Ação de Governo: 8.847 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDPBF;
- V Ação de Governo: 8.893 APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS:
- VI Ação de Governo: 8.864 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGDSUAS.

Parágrafo Único. Para cumprimento do disposto no *caput*, ficam transferidos os valores de todas as Ações de Governo da Unidade Orçamentária: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme consta no Anexo Único da presente Lei.

- **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 17 de agosto de 2016.

RENATO RAUPP RIBEIRO Prefeito Municipal

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Luciana Soares Raupp Sec. Mun. de Administração e Planejamento

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

# **ANEXO ÚNICO**